

INSTRUÇÃO NORMATIVA APAC Nº 003, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, incisos I e II, da Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SAD nº 2.462, de 25 de agosto de 2015, que fixa, a partir de 1º de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o horário de funcionamento do Poder Executivo Estadual, das 08:00 às 17:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora de almoço, ressalvados os casos de extrema necessidade, e mantida a carga horária dos servidores estabelecida na legislação em vigor para cada cargo,

RESOLVE:

I – Determinar que a jornada de trabalho estabelecida na Instrução Normativa APAC nº 02/2015, passe a ser das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a partir de 1º de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, com exceção, apenas, dos servidores lotados na Sala de Situação, quando em regime de plantão.

II – Determinar, durante o mencionado período, em caráter excepcional, a suspensão do sistema de compensação de horas positivas efetivamente trabalhadas e de horas negativas, de que trata o art. 10 da Instrução Normativa nº 02/2015, mencionada.

III – As horas positivas acumuladas até 31 de agosto de 2015 poderão ser gozadas no decorrer do mês de setembro de 2015, de comum acordo com a chefia imediata. As horas negativas acumuladas até 31 de agosto de 2015 deverão ser compensadas a partir de 02 de janeiro de 2016.

IV – Será tolerado atraso no início do primeiro expediente em até 30 (trinta) minutos, dispensada a compensação, devendo ser descontado na folha de pagamento o atraso que ocorrer acima do limite estabelecido.

V - A presente Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2015, devendo ser divulgada no *site* da APAC, em decorrência do Plano de Contingenciamento de Gastos – PCG do Poder Executivo Estadual.


MARCELO CAUÁS ASFORA

Diretor Presidente


MARCONI DE AZEVEDO SOARES

Diretor de Regulação e Monitoramento


GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES DE ABREU

Diretor de Gestão de Recursos Hídricos